

Processo Seletivo 1º semestre/2018 – Graduação Semipresencial e a Distância
Regulamento: Campanha de descontos BLACK NOVEMBER

A Cruzeiro do Sul Educacional S.A, entidade mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosul.edu.br), e controladora das sociedades mantenedoras da Universidade Cidade de São Paulo (www.unicid.edu.br), Centro Universitário Módulo (www.modulo.edu.br), Universidade de Franca – UNIFRAN (www.unifran.edu.br), Centro Universitário do Distrito Federal (www.udf.edu.br), Faculdade de São Sebastião (www.fass.edu.br) e Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (www.ceunsp.edu.br), (“Instituições”), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 1º semestre/2018 para cursos de Graduação Semipresencial e a Distância, pelas seguintes instituições de ensino superior integrantes do grupo educacional, a saber: Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade Cidade de São Paulo e Universidade de Franca – UNIFRAN (“Instituições”). Para informações complementares, o Edital do Processo Seletivo 1º semestre/2018 está disponível no portal da Educação a Distância Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosulvirtual.com.br/como-ingressar/).

I. Desconto por Campanha Black November

- 1.1 Descontos por campanha **Black November** são aplicados deliberadamente pelas instituições de ensino listadas acima em caso de sazonalidade, vagas remanescentes, curso/turno, tipo de ingresso (Tradicional, agendado ou transferência de processo seletivo anterior);
- 1.2 válido apenas para os candidatos que prestarem o Processo Seletivo 1º semestre/2018, mas que até a data de entrada em vigor do presente regulamento, ainda não tenham efetivado sua matrícula;
- 1.3 são elegíveis para a presente campanha, os alunos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de graduação nas modalidades presenciais ou à distância (semipresencial e ead), nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente regulamento no site das instituições, em uma das instituições de ensino superior citadas acima;
- 1.4 válido apenas para matrículas efetivadas de 07/11/2017 até a data 30/11/2017;
- 1.5 os candidatos que tenham alguma campanha atrelada a seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriunda de empresa de captação, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição aplicada;
- 1.6 candidatos/alunos que eventualmente tenham alguma campanha atrelada a Registro Geral de Matrícula (“RGM”) em qualquer uma das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional, oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações poderão solicitar optar por migrar a uma nova condição de desconto, desde que a alteração do desconto aplicado seja solicitada dentro do primeiro semestre letivo do curso, assim definido no calendário acadêmico da instituição a qual estiver vinculado, e desde que o aluno opte por apenas um desconto tendo em vista que os descontos não são cumulativos;
- 1.7 aos que se enquadrarem nas condições descritas anteriormente, será concedido desconto conforme a campanha vigente. O desconto incidirá nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas formadas, oferecidos pelas instituições de ensino superior da Cruzeiro do Sul Educacional, exceto Medicina Humana, Medicina Veterinária, Odontologia, durante o período regular de duração do curso;
- 1.8 o desconto incidirá sobre o valor bruto da matrícula e mensalidades, ou seja, será aplicado anterior a dedução dos descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso descritos no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas – 1º semestre/2018, disponível na página eletrônica das IES;
- 1.9 o desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja, não se aplica sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, ENEM/FIES, CREDUCSUL, PRAVALER, FIES, PROUNI e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional;
- 1.10 o desconto será automaticamente cancelado no caso de desrespeito ao item 1.3 ou, em caso de cancelamento da matrícula e/ou trancamento, em caso de transferência de campus/curso/período,

- onde o novo curso eleito for Medicina Humana, Medicina Veterinária, Odontologia, hipótese em que o desconto não será aplicado. Do mesmo modo, o desconto vigente será automaticamente extinto em caso de trancamento, cancelamento e/ou mudança da modalidade de oferta do curso para a modalidade à distância ou semipresencial;
- 1.11 do mesmo modo, os descontos por campanha de vestibular serão automaticamente e integralmente cancelados em caso de sanção disciplinar, nos moldes do Regimento da Instituição de Ensino, reprovação em mais de uma disciplina e em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não);
 - 1.12 não são elegíveis ao desconto por campanha **Black November** e não farão jus aos benefícios regulamentado pelo presente, os alunos regularmente matriculados, ainda que ingressantes no 1º semestre/2018, os candidatos que efetivarem sua matrícula após 30/11/2017, os alunos matriculados em anos anteriores e que apresentarem a condição de trancamento e/ou cancelamento de matrícula em qualquer das Instituições da Cruzeiro do Sul Educacional, no período inferior a 12 (doze) meses, computados da data de divulgação do presente regulamento; e
 - 1.13 cursos não elegíveis aos descontos previsto no presente campanha: Medicina Humana, Medicina Veterinária, Odontologia.

II. Condições gerais

- 2.1 Eventual tolerância das Instituições com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 2.2 este regulamento é parte integrante do Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas;
- 2.3 os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 2.4 caso o candidato venha a receber comunicação oficial de alguma das instituições descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo a elegibilidade prevista no item 1.3 deste regulamento, a condição não será aplicada, e a comunicação automaticamente anulada, não tendo o candidato e/ou aluno nada a requerer;
- 2.5 os descontos de campanha por vestibular não serão cumulativos entre si, nem com os descritos no presente regulamento, (exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso);
- 2.6 condições e descontos válidas apenas para calouros ingressantes no 1º semestre de 2018, que ainda não tenham efetivado sua matrícula até a data de divulgação do presente regulamento no site das instituições e que a realize até 30/11/2017, bem como aos que não tenham cancelado e/ou trancado sua matrícula em uma das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional, no período de 12 meses, computados da data da divulgação do presente, nos termos da sentença proferida nos autos do processo nº 1002148-46.2016.8.26.0053, da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Paulo. Descontos específicos e sem caráter geral como os previstos no presente regulamento não se aplicam a alunos com FIES, PROUNI e outros programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras houver disposição expressa em contrário;
- 2.7 a campanha de vestibular descrita neste regulamento não será aplicada de forma retroativa, ou seja, o desconto incidirá nas mensalidades a vencer e a partir da data de imputação do desconto no sistema;
- 2.8 casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva IES, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da instituição no qual o aluno está regularmente matriculado;
- 2.9 O presente regulamento entra em vigor em **06/11/2017**, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica das instituições de ensino superior indicadas no preâmbulo.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A

Anexo I

Consulte lista de cursos/turnos oferecidos no ato da inscrição/matricúla

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	Valor bruto	Percentual de desconto	Valor líquido com descontos aplicado direto do bruto
Curso			
Administração	455,44	56,71%	R\$ 211,68
Administração - SEMIPRESENCIAL ¹	565,81	59,65%	R\$ 245,07
Agronegócios	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Tecnologia e Análise de Sistemas	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Tecnologia e Análise de Sistemas - SEMIPRESENCIAL ¹	503,14	59,61%	R\$ 218,18
Arquitetura - SEMIPRESENCIAL	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Artes Visuais	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Banco de Dados	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Ciências Biológicas - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Ciências Contábeis	455,44	56,71%	R\$ 211,68
Ciências Contábeis - SEMIPRESENCIAL ¹	565,81	59,65%	R\$ 245,07
Ciências Econômicas	455,44	56,71%	R\$ 211,68
Ciências Sociais	455,44	61,65%	R\$ 187,52
Gestão de Comércio Exterior	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Design de Interiores - SEMIPRESENCIAL ¹	503,14	59,65%	R\$ 217,92
Design de Produto	398,51	52,24%	R\$ 204,33
Design Gráfico	398,51	52,24%	R\$ 204,33
Educação Física - Licenciatura	398,51	49,52%	R\$ 215,94
Educação Inclusiva - Licenciatura	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Empreendedorismo	398,51	59,75%	R\$ 172,21
Engenharia Ambiental	668,92	55,29%	R\$ 321,05
Engenharia Ambiental - SEMIPRESENCIAL ¹	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Engenharia Civil - SEMIPRESENCIAL ¹	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Engenharia de Computação - SEMIPRESENCIAL ¹	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Engenharia de Produção	668,92	55,29%	R\$ 321,05
Engenharia de Produção - SEMIPRESENCIAL ¹	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Engenharia Elétrica -	774,73	59,11%	R\$ 340,10

SEMIPRESENCIAL ¹			
Engenharia Mecânica - SEMIPRESENCIAL ¹	774,73	59,11%	R\$ 340,10
Estética e Cosmética	398,51	50,52%	R\$ 211,68
Filosofia - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Física - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Química ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Biologia ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Física ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Geografia ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores História ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Matemática ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
R2 - Formação Professores Português ²	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Fotografia	398,51	66,21%	R\$ 144,55
Gastronomia	668,92	55,29%	R\$ 321,05
Geografia - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Gestão Ambiental	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Gestão Comercial	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Gestão de Produção Industrial	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Gestão da Qualidade	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Recursos Humanos	398,51	55,65%	R\$ 189,73
Gestão de Tecnologia da Informação	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Gestão Desportiva e de Lazer	398,51	66,21%	R\$ 144,55
Logística	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Marketing	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Processos Gerenciais	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Recursos Humanos - SEMIPRESENCIAL ¹	503,14	59,61%	R\$ 218,18
Secretariado	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Tecnologia Segurança do Trabalho	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Gestão Financeira	398,51	55,65%	R\$ 189,73
Gestão Hospitalar	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Gestão Pública	398,51	55,65%	R\$ 189,73
História - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Jogos Digitais	398,51	52,24%	R\$ 204,33
Jornalismo	453,20	49,00%	R\$ 248,13
Letras - Português / Japonês	398,51	74,57%	R\$ 108,79
Letras - Português e Inglês - Licenciatura - SEMIPRESENCIAL ¹	503,14	59,61%	R\$ 218,18
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Letras - Português e Inglês - Licenciatura	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Letras Português/Literatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Matemática - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Nutrição - SEMIPRESENCIAL ¹	565,81	59,65%	R\$ 245,07

Pedagogia	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Pedagogia para Licenciados	398,51	53,94%	R\$ 197,04
Pedagogia - SEMIPRESENCIAL ¹	503,14	59,61%	R\$ 218,18
Produção e Gestão Cultural	398,51	66,21%	R\$ 144,55
Publicidade e Propaganda	453,20	49,00%	R\$ 248,13
Química - Licenciatura	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Redes de Computadores	398,51	56,17%	R\$ 187,51
Relações Públicas	453,20	49,00%	R\$ 248,13
Segurança Privada	398,51	59,83%	R\$ 171,84
Serviço Social	398,51	50,52%	R\$ 211,68
Serviço Social - SEMIPRESENCIAL ¹	565,81	59,65%	R\$ 245,07
Teologia	398,51	56,17%	R\$ 187,51